



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE

Ref. Pregão Presencial n. 008/2016

Impugnante: VOETUR PROMOÇÕES EVENTOS LTDA

Trata-se de Impugnação interposta pela empresa VOETUR PROMOÇÕES EVENTOS LTDA no dia 30/11/2016 (quarta-feira), onde questiona acerca do anexo I item 5.12 do Edital supracitado:

“5.12. Reembolsar ao CREMERN o valor correspondente ao preço da passagem aérea, subtraído do valor referente à multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado, em virtude da não utilização do bilhete, no prazo máximo de 30(trinta) dias, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção contratual;”

Do Mérito do Recurso

A empresa Impugnante pretende solicitar a mudança do prazo no item 5.12 do Edital nº 08/2016, trazendo para este a justificativa do pedido de reforma. Neste sentido, passaremos a análise dos argumentos do recurso. DO REEMBOLSO: a Impugnante alega que o prazo definido em Edital para reembolso de valores dos bilhetes ou trechos não utilizados não pode ser de 30 (trinta) dias, pois este seria o mesmo prazo auferido às Companhias Aéreas definido pela a ANAC para que estas realizem o reembolso aos usuários. A exigência contida no 5.12 obedece ao princípio legalidade e da razoabilidade, ou seja não havendo legislação proibindo o prazo supra citado, devendo assim manter a regra do cumprimento do Edital, assumindo assim o risco inerente a sua atividade.



CREMERN
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Av. Rio Branco 398, Cidade Alta - Natal /RN - CEP 59025-001 - fone/fax 4006- 5357/4006-5333
e-mail: licitacaocontratos@cremern.org.br - Natal - Rio Grande do Norte



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE

Conclusão

Em razão do exposto, decide o pregoeiro deste Cremern por conhecer da impugnação interposta pela empresa VOETUR PROMOÇÕES EVENTOS LTDA - EPP, para no mérito negar-lhe provimento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Bruno Bulhões de Lima'.

BRUNO BULHÕES DE LIMA
PREGOERIO



CREMERN
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Av. Rio Branco 398, Cidade Alta - Natal /RN - CEP 59025-001 - fone/fax 4006- 5357/4006-5333
e-mail: licitacaocontratos@cremern.org.br - Natal - Rio Grande do Norte